



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR  
REGIÃO DE XANXERÊ

DELIBERAÇÃO CIR Nº 001/2023

A CIR – Comissão Intergestores Regional- Xanxerê-SC, no uso de suas atribuições e, Considerando que o **HOSPITAL DIA** preconiza atendimentos Hospitalares de curta permanência: são todos os procedimentos clínicos- cirúrgicos (com exceção daqueles que acompanham os partos) que, pelo seu porte dispensam o pernoite do paciente. Eventualmente o pernoite do paciente poderá ocorrer, sendo que o tempo de permanência do paciente no estabelecimento não deverá ser superior a 24 horas. (Resolução do CFM 1886/2008). Considerando inúmeros benefícios e toda a benesse assistencial dispensada ao paciente, tais como: I) redução do risco de contrair doenças e infecções hospitalares; II) os pacientes possuem menos contato com outros usuários e profissionais; III) além do fato que a própria recuperação é mais rápida e; IV) colaborando no sentido da recuperação e humanização, pois no final do dia recebem também o apoio da família, o aspecto psicológico conta muito para o processo de recuperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por esta comissão a Habilitação e credenciamento da Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, inscrita sob CNPJ nº 28.238.944/0001-10 e CNES 2410834 com endereço na Rua Levy Linhares da Silva, 584- Santa Luzia- Abelardo Luz- Santa Catarina, para os procedimentos em Hospital Dia.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê – SC, 15 de fevereiro de 2023.

Jaqueline Moro

Coordenadora CIR – Xanxerê

Secretário Municipal de Saúde de Marema-SC.